

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE

Gabinete do Vereador Duda Brasil

PROCESSO N°: 6626/2022

PROJETO DE LEI N°: 87/2021

AUTOR: Vereador Aloísio Varejão

ASSUNTO: Assegura ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escolas municipais mais próximas de sua residência e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Do relator da Comissão de Acessibilidade, na forma do Art. 75-A, inciso VI, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I- RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Aloísio Varejão, Assegura ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escolas municipais mais próximas de sua residência e dá outras providências.



Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Acessibilidade para relatoria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em detida análise ao Projeto de Lei epigrafado e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente ao artigo 75-A, da Resolução de nº 1.919/2013, temos que:

I - promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II - promover a fiscalização do cumprimento das normatizações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

III - receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

IV - defender as políticas públicas comprometidas com a acessibilidade;

V - promover palestras e audiências públicas de apoio para acessibilidade;

VI - opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.



Verifica-se que, compete a esta Comissão de Acessibilidade, a função de opinar sobre a referida matéria, por se tratar de um projeto de lei que Assegura ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula em escolas municipais mais próximas de sua residência e dá outras providências.

A proposta do projeto de lei apresentada em sua justificativa, tem o objetivo principal de amenizar os problemas de locomoção e, com isso, diminuir os índices de evasão escolar, medida esta já adotada em várias cidades, como Teresinas - PI, Cuiabá - MT, Franca - SP E Taubaté - SP .

Acerta o legislador quando volta seu olhar para beneficiar este grupo de estudantes, que vem crescendo nos últimos anos, conforme se destaca na pesquisa publicada pela agencia EBC Brasil, transcrita a seguir:

"Nos últimos cinco anos, de 2014 a 2018, o número de matrículas de estudantes com necessidades especiais cresceu 33,2% em todo o país, segundo dados do Censo Escolar divulgados hoje (31) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No mesmo período, também aumentou de 87,1% para 92,1% o percentual daqueles que estão incluídos em classes comuns."

Fonte: Publicado em 31/01/2019 - 11:02 Por Mariana Tokarnia - Repórter da Agência Brasil - Brasília



Com isso, considerando a relevância da matéria proposta, entendemos pela aprovação deste projeto por se tratar de uma proposta de suma importância.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO no âmbito da Comissão de acessibilidade, desta louvável proposição, nos termos da fundamentação constante deste parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Novembro de 2022.



Duda Brasil

Vereador - UNIÃO

Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 1778
5º Andar – Sala 503 – Bento Ferreira – Vitória ES
CEP: 29050 – 625 – 27 3334 - 4501

  @dudabrasilvereador  27 9 9619 - 7566

